





## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa instituir o “*Julho Âmbar*”<sup>1</sup> como mês de sensibilização e conscientização sobre o luto parental no Município de Linhares. A iniciativa “*Julho Âmbar*” possui adesão em diversos estados e município pelo país, com o objetivo de criar redes de apoio e estruturação de políticas adequadas ao acolhimento de pais que perderam seus filhos.

No âmbito municipal, foi aprovada a Lei nº 4.153, de 15 de setembro de 2023<sup>2</sup>, proposta da nobre colega parlamentar Pâmela Maia, dispondo sobre procedimentos relacionados à humanização do luto materno e parental nas instituições de saúde no Município de Linhares.

A proposta legislativa do *Julho Âmbar* visa criar mais um instrumento de atuação em prol das mães e pais que passaram ou passam pelo luto parental. Consideramos ainda as iniciativas propostas por este mandato sobre o Maio Furta-Cor – em diálogo com o Movimento Maternar – instituído no Município de Linhares pela Lei nº 4.120, de 05 de abril de 2023<sup>3</sup>, visando a promoção de ações da saúde mental materna.

Mencionamos também a Lei Municipal nº 4.153 de 15 de setembro de 2023, que institui o Selo Furta-Cor para empresas que adotem práticas orientadas à saúde mental materna na cidade de Linhares.

Entendemos que todas essas iniciativas estão interligadas nas temáticas da promoção da saúde de mães e pais no aspecto da parentalidade, e que devem receber adequado acolhimento do poder público e em redes de apoio que integrem os diferentes atores da sociedade.

A proposição de medidas legislativas, nesse sentido, são importantes instrumentos de diálogo e suporte ao apoio social que deve ser estruturado para as famílias que passam pelo luto parental.

<sup>1</sup> <https://amada-helena.org/julho-ambar/>

<sup>2</sup> <https://linhares.legislacaocompilada.com.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/L41532023.html?identificador=320032003200330035003A004C00>

<sup>3</sup> <https://linhares.legislacaocompilada.com.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/L41532023.html?identificador=320032003200330035003A004C00>





# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300038003200390034003A005000

Assinado eletronicamente por **PROFESSOR ANTÔNIO CÉSAR (ANTÔNIO CÉSAR MACHADO DA SILVA)** em 11/04/2025 17:30

Checksum: **9F1E4E3907CA25EC775ED7811F85B63AA3AD9D92C449967427F901BB4014BAFB**



---

Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300300038003200390034003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.